

	<p align="center">Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – SC Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social</p>	<p align="center">Unidade Básica de Saúde de Antônio Carlos</p>
<p align="center">POP ENF N° 039</p>	<p align="center">PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</p>	<p align="center">Data de elaboração: 07/07/2023</p>
<p>Elaborado por: Téc. Mariana Borba Machado COREN/SC: 501.607</p>	<p>Validado e revisado por: Enf^a Bianca Eliane da Silva (R.T. de Enfermagem) COREN/SC: 476420 Deferido por: Filipe Alexandre Schmitz – Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social</p>	<p align="center">Data de revisão: 19/08/2023</p>
<p align="center">Local: Unidade Básica de Saúde / Equipe Estratégia de Saúde da Família</p>		
<p align="center">MONITORAMENTO E CONTROLE DE TEMPERATURA</p>		

I. OBJETIVO

Garantir a qualidade e o potencial imunizante das vacinas.

II. PROFISSIONAL EXECUTANTE

Enfermeiro ou Técnico em enfermagem;

III. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- a. Caneta;
- b. Ficha de controle de temperatura da câmara fria e da caixa térmica;
- c. Termômetro digital de máxima e mínima em °C;
- d. Display de câmara de vacina.

IV. REGISTRO DA TEMPERATURA EM FICHA DE CONTROLE

- a. Início da jornada para câmara fria:
 - Anote o horário na ficha de controle de temperatura;
 - Verifique, no termômetro, a temperatura máxima;

- Verifique, no termômetro, a temperatura mínima;
- Verifique, no termômetro, a temperatura atual (do momento);



- Anote as temperaturas máxima, mínima e atual na ficha de controle de temperatura da câmara de vacina e da caixa térmica;
 - Pressionar o botão RESET (reinicialização) para iniciar um novo ciclo de medição (monitoramento), apagando os registros relativos à noite anterior.
- b. Término da jornada para câmara de vacina:
- Repetem-se todos os passos do início da jornada.
- c. Início da jornada para caixa térmica:
- Quando atingir a faixa de temperatura recomendada entre +2°C e +8° C, pressionar o botão RESET (reinicialização) para iniciar um novo ciclo de medição (monitoramento), apagando os registros da noite;
 - Verificar a temperatura do momento atual, ou seja, a temperatura do momento em que colocou as vacinas na caixa térmica. No caso da caixa térmica, relevância da temperatura MAX e MIN do período da noite anterior;
 - Anotar apenas a temperatura atual na ficha de controle de temperatura da câmara de vacina e da caixa térmica.
- d. Término da jornada para caixa térmica:
- Antes de desmontar a caixa, registre as temperaturas;
 - Anote o horário na ficha de controle de temperatura;

- Verifique, no termômetro, a temperatura máxima;
- Verifique, no termômetro, a temperatura mínima;
- Verifique, no termômetro, a temperatura atual (do momento);
- Anote as temperaturas (atual, mínima e máxima) na ficha de controle de temperatura da câmara de vacina e da caixa térmica;
- Pressionar o botão RESET (reinicialização) para iniciar um novo ciclo de medição (monitoramento), apagando os registros relativos ao expediente;
- Fazer rubrica do responsável pela leitura.

V. CUIDADOS

- Desejável que a temperatura esteja sempre no limite mínimo de +2°C e máximo de +8°C.
- A temperatura deve ser verificada a cada 2 horas.
- A temperatura deve ser registrada na ficha de controle de temperatura da câmara de vacina e da caixa térmica no início e no final da jornada.
- Nos casos de unidades que funcionam nos três turnos (manhã, tarde e noite) repetir esse procedimento ao final de cada turno.

VI. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Em todos os casos a enfermeira da vigilância epidemiológica deverá desenvolver atividade educativa promovendo a correção e aplicação deste POP.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância da Saúde (ANVISA). Resolução Rdc n.º 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2004.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Norma Brasileira 13.853, de 1997. Brasília, DF: ABNT, 1997. Disponível em: < <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=4978> >.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para vacinação. Brasília, 2014 Brasil. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 384, de 2016/CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Informa as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação para o ano 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para vacinação. Brasília, 2020.

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução Conama no 358, de 29 de abril de 2005. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005. Disponível em: < <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462> >.